Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 500 DE 27 DE JUNHO DE 1997.

CONTRATA, EM RAZÃO EMERGENCIAL, UM SERVENTE.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão emergencial, um servente, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º - Receberá de vencimento, Padrão I, criado na Lei número 291, art. 3º (Plano de Cargos e Funções).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária - Secretaria Municipal de Obras e Viação - 801 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 27 DE JUNHO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27/06/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 27/06/97 a 04/07/97

Secretaria Municipal da Administração